



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Núcleo Regional de Regularização Ambiental

Ofício nº 087/2019
(Usar como referência)

Iturama, 18 de Setembro de 2019

Assunto: Comunicado de Cancelamento.

Ref. Processo: 06030000051/19

Prezado (a) Senhor (a),

Informamos que o processo protocolado para fim de **Corte de Árvores Isoladas**, do empreendimento **Fazenda Água Vermelha**, município de **Iturama - MG**, com matrículas nº **44.957** do CRI de **Iturama - MG** de propriedade de **José Carlos Fonseca e outra**, foi **CANCELADO** conforme Resolução SEMAD/IEF 1.905 de 12 de agosto de 2013 no seu Artigo 10º parágrafo único, por motivo de falta de manifestação do responsável, tendo em vista que o mesmo foi notificado com antecedência via ofícios nº 042/19 na data de **23 de Abril de 2019** para informações complementares, e não se manifestou dentro do prazo estabelecido.

Esclarecemos ainda que, uma vez promovido o cancelamento do processo o empreendedor deverá formalizar novo requerimento, mediante novo pagamento dos custos de análise.

Por fim, informamos que os técnicos analistas do processo, colocam-se a disposição para agendar reunião com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas que tenha o empreendedor ou consultoria por ele contratada.

Atenciosamente,

Simone Jesus de Almeida
Secretária Administrativa do Núcleo de Regularização Ambiental de Iturama

A/C

José Carlos Fonseca e outra
Av. Dr. Fontes nº 640
Jaboticabal - SP
CEP: 14.870-620

REMETENTE:
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE ITURAMA.
PARQUE DE EXPOSIÇÃO EDILSON LAMARTINE MENDES.
ROD MG 255- KM 139,5 - ZONA RURAL
CAIXA POSTAL: 3242
CEP: 38.280.000.
ITURAMA- MG